



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 41/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução do CONUNI/UERR n.º 023, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas Docente e Discente da UERR, torna público pelo presente Edital a abertura para inscrições do Processo Seletivo para cadastro de reserva do Programa Bolsa Trabalho, para o ano letivo de 2025 aos acadêmicos desta IES, em consonância com o estabelecido neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital tem por finalidade a seleção de **cadastro de reserva** para o Programa Bolsa Trabalho, destinado à seleção de candidatos, regularmente matriculados nos  **cursos de graduação presenciais**  da UERR, para o recebimento de benefício financeiro no âmbito da assistência estudantil.

1.2 O Processo Seletivo será de responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social (DRHS), coordenado pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular (CPCV).

1.3 Os candidatos incluídos no cadastro de reserva serão convocados conforme a necessidade das Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UERR, observada a disponibilidade orçamentária e mediante justificativa devidamente fundamentada pela respectiva unidade solicitante.

1.3.1 As convocações ocorrerão conforme a demanda emergente, respeitando-se a ordem de classificação e a adequação ao planejamento e orçamento institucional.

## **2 DA BOLSA TRABALHO**

2.1 O Programa Bolsa Trabalho visa promover condições de permanência e apoio financeiro aos candidatos regularmente matriculados, exclusivamente, nos  **cursos de graduação presencial**  da UERR, priorizando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou que apresentam destacado rendimento acadêmico, contribuindo para o seu desenvolvimento educacional e social.

2.2 O auxílio financeiro visa atender às necessidades básicas dos estudantes, auxiliando-os na cobertura de suas despesas e, assim, prevenindo a evasão por motivos financeiros, buscando, ainda, o fortalecimento do compromisso mútuo entre os acadêmicos e a instituição, fomentando a continuidade e o êxito no percurso acadêmico.

2.3 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

2.4 O pagamento da bolsa ao candidato devidamente classificado e ativo será efetuado somente após a devida certificação, por parte da chefia imediata, de que o beneficiário não incorreu em nenhuma das condições de desligamento previstas neste edital.

2.5 O presente edital terá  **vigência de 1 (um) ano** , contados a partir da data de publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse e orçamento da instituição.

2.6 O edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, em razão de conveniência administrativa, sem que tal medida gere direito a indenização de qualquer espécie

aos participantes.

### 3 DAS MODALIDADES E DAS VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

3.1 O programa visa selecionar candidatos para duas modalidades de Bolsa Trabalho, visando promover condições de permanência e apoio financeiro aos acadêmicos da UERR:

1. **Modalidade Social:** destinado aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, sendo considerado de família de baixa renda (aquela que vive com até meio salário mínimo por pessoa, ou seja, R\$ 706,00 por pessoa).
2. **Modalidade de Desempenho Acadêmico:** destinado aos estudantes com maior rendimento nas disciplinas cursadas, segundo a média acadêmica (soma das notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações, dividido pelo total de disciplinas cursadas).

3.1.1 A média acadêmica do estudante consta no final do seu Histórico Escolar, que pode ser gerado pelo próprio estudante através do Sistema de Registro Acadêmico.

3.2 Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, sendo convocados em edital específico, conforme as necessidades da UERR.

3.3 As vagas do cadastro de reserva, para ambas as modalidades, serão preenchidas conforme a localidade e as áreas de conhecimento especificadas no quadro a seguir:

**Quadro I: Localidade e Áreas de Conhecimento**

ÁREA DE CONHECIMENTO	C.H.	LOCALIDADE
Ciências Socialmente Aplicadas	20h	Boa Vista
Ciências Humanas	20h	Boa Vista
Ciências Biológicas e da Saúde	20h	Boa Vista
Ciências Exatas e Agrárias	20h	Boa Vista
Ciências Humanas	20h	Rorainópolis
Ciências Exatas e Agrárias	20h	Rorainópolis

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição só poderá ser realizada via *internet* por meio do site da UERR, no menu do Seletivo, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>>.

4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das localidades constantes no Quadro I (Boa Vista ou Rorainópolis), conforme a sua localidade de matrícula no curso de graduação.

4.3 Será permitida apenas uma única inscrição por candidato, a qual estará vinculada à localidade e à área de atuação do curso a que estiver matriculado.

4.4 **Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.5 Serão processadas apenas as inscrições que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste edital, mediante o correto preenchimento dos formulários e a devida inserção de todos os documentos comprobatórios.

4.5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, fizer declarações falsas.

4.5.2 A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

4.5.3 A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas sem o *upload* dos documentos corretos solicitados para a inscrição na modalidade escolhida.

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para candidatar-se ao Programa Bolsa Trabalho, **Modalidade Social**, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e fazer o *upload*, no sistema da CPCV ([cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br)), das cópias digitais dos seguintes documentos:

1. documento oficial com foto;
2. CPF;
3. comprovante de matrícula em um dos cursos de graduação presenciais da UERR, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
4. histórico escolar do curso que está regularmente matriculado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
5. declaração do candidato, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II.
6. documentos atualizados que comprovem a situação de renda de todos os integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos, com ou sem vínculo empregatício, nos seguintes moldes:
  - **Para os membros da família que possuem vínculo empregatício:** contracheque referente aos últimos 3 (três) meses ou declaração de vínculo do empregador em que conste valor remuneratório mensal;
  - **Para os membros da família que profissionais autônomos:** preenchimento e assinatura da Declaração de Autônomo, conforme Anexo III deste edital, e demonstrativo bancário referente ao mês anterior ao lançamento deste edital (não serão aceitos demonstrativos bancários de conta poupança ou conta fácil, apenas de conta corrente);
  - **Para os membros da família que recebem benefícios de Programas Sociais Federais, Estaduais e/ou Municipais:** cartão do benefício e comprovante de saque ou extrato bancário atualizado, que conste o valor do benefício.

5.2 Para candidatar-se ao Programa Bolsa Trabalho, **Modalidade de Desempenho Acadêmico**, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e fazer o *upload*, no sistema da CPCV ([cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br)), das cópias digitais dos seguintes documentos:

1. documento oficial com foto;
2. CPF;
3. comprovante de matrícula em um dos cursos de graduação presenciais da UERR, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
4. histórico escolar do curso que está regularmente matriculado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
5. declaração do candidato, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II.

5.3 Será de inteira responsabilidade do candidato também acompanhar todas as fases do Processo Seletivo.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A homologação das inscrições ocorrerá conforme os critérios estipulados nos itens 6.1.1, para a Modalidade Social, e 6.1.2, para a Modalidade de Desempenho Acadêmico.

6.1.1 Para a **Modalidade Social**, o candidato deverá cumprir os seguintes critérios:

1. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual de Roraima (UERR);
2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao Bolsa Trabalho;
3. ser maior de 18 anos de idade;
4. estar dentro do prazo de terminalidade regular do curso (exemplo: estar cursando do 1º ao 5º semestre para cursos com 5 semestres, do 1º ao 8º semestre, para cursos com 8 semestres, e assim por diante);
5. não estar cursando o último semestre letivo do curso;
6. não ter vínculo empregatício, nem participar de estágio remunerado ou receber outra bolsa de qualquer natureza;
7. preencher os requisitos de uma das modalidades;
8. ser proveniente de família de baixa renda (aquela que vive com até meio salário mínimo por pessoa, ou seja, R\$ 706,00 por pessoa), comprovado através de documentação a ser anexada conforme este edital.

6.1.2 Para a **Modalidade de Desempenho Acadêmico**, o candidato deverá cumprir os seguintes critérios:

1. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual de Roraima (UERR);
2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao Bolsa Trabalho;
3. ser maior de 18 anos de idade;
4. estar dentro do prazo de terminalidade regular do curso;
5. não estar cursando último semestre letivo do curso;
6. não ter vínculo empregatício, nem participar de estágio remunerado ou receber outra bolsa de qualquer natureza;
7. possuir conhecimento básico para operar microcomputadores;
8. ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades correspondentes às disciplinas já cursadas;
9. ter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas já concluídas;
10. ter média acadêmica maior do que 70,00 (setenta) pontos nas disciplinas já cursadas e concluídas (soma das notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações, dividido pelo total de disciplinas cursadas);
11. não estar cursando o primeiro semestre letivo do curso.

6.2 A seleção será realizada por meio da análise e verificação dos documentos comprobatórios apresentados, sendo classificados conforme os critérios abaixo:

1. Para aqueles que se inscreveram para a **Modalidade Social** será considerada a avaliação da situação socioeconômica dos candidatos, sendo classificados das menores rendas familiares para as maiores (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar dividido pela quantidade de pessoas que compõem o núcleo familiar), não devendo ultrapassar o valor de meio salário mínimo por pessoa, ou seja, R\$ 706,00 por pessoa.
2. Para aqueles que se inscreveram para a **Modalidade de Desempenho Acadêmico** será considerada a média de rendimento acadêmico, sendo classificados das maiores para as menores médias acadêmicas.

6.3 Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

1. não cumprirem as condições deste edital;
2. perder os prazos estabelecidos neste edital;
3. estiverem matriculados no último semestre do curso;
4. estiverem fora do prazo de terminalidade regular do curso;
5. não comprovarem as declarações feitas no formulário de inscrição;

6. não apresentarem a documentação completa para a análise socioeconômica ou para a análise de desempenho acadêmico;
7. não comprovarem o perfil de baixa renda, para a Modalidade Social;
8. estiverem matriculados no primeiro semestre do curso, para a Modalidade de Desempenho Acadêmico.

6.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá impetrar recurso, através do sistema da CPCV, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, conforme Anexo I.

## **7 DAS CONDIÇÕES E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

7.1 Os candidatos classificados serão convocados em edital específico, de acordo com as necessidades da UERR, alternando entre as listas de Modalidade Social e de Modalidade de Desempenho Acadêmico, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

7.2 São condições de permanência no Programa Bolsa Trabalho:

1. apresentar desempenho acadêmico satisfatório, considerando frequência obrigatória superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes às disciplinas que estiver cursando e aprovação em 100% (cem por cento) das disciplinas que estiver cursando.
2. continuar apresentando carga horária diária de 04 (quatro) horas para o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa Bolsa Trabalho, que deverá ser realizada em turno oposto ao horário de aula.

7.3 Será desligado do Programa Bolsa Trabalho o acadêmico que:

1. solicitar o desligamento por meio de requerimento;
2. não atender ao cumprimento de suas atividades laborais de forma satisfatória;
3. suspender a matrícula durante a vigência do Programa Bolsa Trabalho;
4. concluir o curso durante a vigência da bolsa;
5. obtiver 5 (cinco) faltas consecutivas e/ou sem justificativas no trabalho;
6. obtiver desempenho acadêmico insatisfatório, conforme alínea a "a" do item 7.2;
7. ter a aplicação de qualquer penalidade disciplinar, conforme dispõe o Regimento Geral da UERR.

7.4 A lotação dos candidatos selecionados e convocados serão realizadas de acordo com a necessidade e demanda institucional, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme cada critério.

7.4.1 Quando convocados, os candidatos deverão comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estipulado em Edital específico.

7.4.2 O não comparecimento dentro do período estabelecido implicará na desclassificação do candidato e, conseqüentemente, na perda do direito de ocupar a vaga no Programa Bolsa Trabalho.

7.5 A Bolsa Trabalho terá vigência de 2 (dois) semestres letivos, podendo ser renovado por igual período, desde que não ultrapasse o prazo de terminalidade regular do curso.

## **8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, proceder à atualização de seus dados cadastrais junto ao Departamento de Registro Acadêmico (DRA) sempre que houver alteração a fim de manter a regularidade das informações essenciais para a continuidade de sua participação no programa, principalmente com relação ao número de telefone, ao endereço, ao e-mail, ao curso de graduação e à renda familiar.

8.2 Após o processo de seleção, os resultados serão publicados no site da UERR e da CPCV.

8.3 Este edital pode ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e, em última instância, pela Reitoria.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2024.

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**

Reitor

**ANEXO I  
EDITAL 41/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB  
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Data</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>2024</b>	
<b>25/10</b>	<b>Publicação do Edital</b>
29 e 30/10	Impugnações contra o Edital (somente através do sistema)
31/10	Resposta as impugnações contra o edital (pelo e-mail do candidato)
<b>01/11 à 29/11</b>	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b>
04/12	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - menu do Seletivo)
05 a 09/12	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições
13/12	<b>Homologação Final dos Inscritos</b> (disponibilizado no site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - menu do Seletivo)
<b>2025</b>	
28/01	Resultado Preliminar
29 e 30/01	Recurso contra o Resultado Preliminar
<b>31/01</b>	<b>Resultado Final</b>
Fevereiro	Data provável do Edital de convocação
Março	Data provável para apresentação dos estagiários aos setores designados, início da vigência da bolsa

**ANEXO II  
EDITAL 41/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB  
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Pela presente Declaração, eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual de Roraima - UERR, com o fim de participar do Processo Seletivo para o Programa Bolsa Trabalho, declaro, na forma da legislação vigente e das normas internas da instituição, que:

1. tenho disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao Bolsa Trabalho;
2. não tenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública (Federal, Estadual ou Municipal) ou empresa da iniciativa privada;
3. não participo de estágio remunerado em qualquer órgão ou empresa;
4. não recebo bolsa de qualquer natureza;
5. possuo conhecimentos básicos para operar microcomputadores.

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no Edital nº \_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**EDITAL 41/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_, CPF.  
nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que exerço a  
atividade de \_\_\_\_\_, recebendo o valor médio mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (**média dos últimos dois meses**).

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha, estando sujeito às penalidades cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autônomo



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 24/10/2024, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14942891** e o código CRC **48E716A2**.

17201.005730/2024.19

14942891v7

Criado por **92257801253**, versão 7 por **84187140263** em 24/10/2024 12:50:06.